



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Conceição do Araguaia
Comissão Eleitoral Local

COMUNICADO Nº 001/2023 CEL/CDA/IFPA

Conceição do Araguaia, 17 de maio de 2023.

A Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, *Campus Conceição do Araguaia*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 974/2023 - CONSUP/IFPA, vem por meio deste, comunicar Docentes, Técnicos Administrativos, Discentes, Candidatos à Reitor (a) do IFPA e Candidatos à Diretor (a) Geral do IFPA Campus Conceição do Araguaia sobre a Campanha Eleitoral e Instrumentos de Campanha, os quais constam na Resolução nº 972/2023 - CONSUP/IFPA, o Regulamento Eleitoral vigente.

Segundo o Art. 20 do Regulamento Eleitoral, os debates e palestras serão coordenados pelos membros da CEL. Desse modo, para a realização de palestras o candidato deverá solicitar o espaço antecipadamente para que a comissão indique o local. O debate entre candidatos à Direção Geral será realizado às 17h00 do dia 25/05/2023, no Auditório do IFPA Campus Conceição do Araguaia, aberto ao público, com participação dos candidatos, bem como, dos membros da CEL nas funções de mediador (a), cronometrista, organizador (a) e secretário (a) da mesa.

Conforme disposto no Art. 23 da Resolução nº 972/2023 - CONSUP/IFPA, ratifica-se que os candidatos deverão retirar todo material de campanha das dependências dos Campi, polos das turmas fora de sede e/ou da Reitoria do IFPA, até as 22 (vinte e duas) horas do dia anterior à data do pleito.

Com relação ao material de campanha, tem-se no Art. 28 do Regulamento Eleitoral que os candidatos poderão utilizar banners e faixas, devendo os banners possuir dimensão máxima de 1,50m x 1,00m e as faixas dimensões máximas de 4,00m x 1,00m, sendo deliberado pela CEL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Conceição do Araguaia
Comissão Eleitoral Local

do IFPA Campus Conceição do Araguaia o máximo de 03 (três) faixas e 03 (três) banners por candidato, desde que fixados em locais diferentes. Quanto à distribuição de panfletos, fica liberada, sem limite de quantidade, desde que o panfleto tenha tamanho máximo de uma folha A4 (210mm x 297mm).

As especificações para as instalações de faixas e banners no Campus localizado no Setor Universitário estão delimitadas no ANEXO I deste Comunicado Nº 001/2023 CEL/CDA/IFPA denominado Layout Geral – *Campus* Setor Universitário. Já para o Centro Experimental Agroecológico do Araguaia (CEAGRO) as indicações de locais para fixação de faixas e banners incluem a área de convivência e passarelas de acesso às salas de aula e laboratórios, desde que não atrapalhem a mobilidade ou restrinjam acessos.

Atenciosamente,

ANA PAULA BAIA OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
IFPA – Campus Conceição do Araguaia
Resolução CONSUP/IFPA Nº 974/2023